



ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO CELEBRADO
ENTRE IBBCA – ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E A ASSOCIAÇÃO DE MANTENEDORES
BENEFICIÁRIOS DA PETROS – AMBEP EM 05 DE JULHO DE 2010**

Face ao contrato de prestação de Serviço e Comercialização celebrado entre: **IBBCA - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E A ASSOCIAÇÃO DE MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS – AMBEP**

ASSOCIAÇÃO DE MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS – AMBEP, devidamente inscrita no CNPJ 27.089.861/0001-44, com sede à Rua Álvaro Alvim, nº 21, 7º e 8º Andar, CEP 20.031-010, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Presidente, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE** e, de outro lado,

IBBCA ADMINISTRADORA - IBBCA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.298.037/0001-12, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 2, Evolution III, grupo 101/103 e 108, CEP nº 22775-056, neste ato, representada por seu Presidente Claudio Jorge Pova dos Santos, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, têm justos e contratados mediante as cláusulas e condições contidas no presente instrumento, o que se segue:

As partes editam o contrato com a finalidade de estabelecer as seguintes condições:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1. O produto objeto do presente Aditivo Contratual é a migração dos beneficiários da **UNIMED FEDERAÇÃO DE SÃO PAULO** para a **UNIMED RIO**.



ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS

1.1. Na migração os valores das mensalidades do plano atualmente praticados não sofrerão alteração.

1.2. A data de aniversário do contrato será mantida, ou seja, o reajuste dos valores das mensalidades do plano será realizado anualmente, no mês de **JULHO**.

1.3. Para beneficiários migrados não haverá a carência .

1.4. O Beneficiário da **CONTRATANTE** pagará através de boleto bancário, em conformidade com os valores mencionados abaixo:

De/para de planos	
Unimed Fesp	Unimed Rio
Plano Básico	Plano ALFA II
Plano Especial	Plano BETA II
Plano Master	Plano DELTA II

Tabela AMBEP - Unimed Rio			
Faixa etária	Plano ALFA II	Plano BETA II	Plano DELTA II
Até 18 anos	R\$ 167,74	R\$ 226,77	R\$ 303,07
De 19 a 23 anos	R\$ 195,48	R\$ 267,69	R\$ 357,75
De 24 a 28 anos	R\$ 209,48	R\$ 285,68	R\$ 381,79
De 29 a 33 anos	R\$ 214,43	R\$ 293,32	R\$ 392,00
De 34 a 38 anos	R\$ 244,02	R\$ 335,27	R\$ 448,08
De 39 a 43 anos	R\$ 278,92	R\$ 383,86	R\$ 513,00
De 44 a 48 anos	R\$ 384,42	R\$ 530,95	R\$ 709,61
De 49 a 53 anos	R\$ 501,30	R\$ 695,45	R\$ 929,44
De 54 a 58 anos	R\$ 561,55	R\$ 943,85	R\$ 1.261,41
59 ou mais	R\$ 987,42	R\$ 1.360,63	R\$ 1.818,38



ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS

Cláusula 2ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

O efeito da migração para a Unimed Rio será feita de forma que os beneficiários não fiquem a descoberto em nenhum momento.

A utilização da Unimed Rio será feita a partir do dia 01/12/2015 e até lá estarão disponibilizadas aos beneficiários os novos cartões para atendimento médico.

A rede médica hospitalar e de exames médicos será a mesma credenciada para os planos da Unimed / Fesp.

E por estarem conformes justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO DE MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS – AMBEP

CONTRATADA:

Claudio Jorge Pova Santos
Presidente

Fernando Souza Bispo
Vice-presidente